

EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS – INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)**, por meio da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, torna pública a abertura de prazo para submissão de artigos, com vistas à publicação no material “Ministério Público e as Instituições de Longa Permanência”, que será lançada pelo CNMP em 2016.

1 – O material “Ministério Público e as Instituições de Longa Permanência” destina-se à publicação de artigos sobre a temática da pessoa idosa atendida em instituições de longa permanência com o objetivo precípua de fomentar o debate nesse importante campo de atuação do Ministério Público brasileiro.

2 – Os artigos deverão ser redigidos em português, com no máximo 30 laudas (incluindo as referências bibliográficas), em folhas tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas 1,5 no corpo do texto e simples no resumo e em citações que excedam três linhas, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, com numeração inserida no canto inferior direito a partir da primeira página. A primeira linha de cada parágrafo deve obedecer ao recuo de 1 cm e as citações que excedam 3 linhas, ao recuo de 4 cm, em formato compatível com o Microsoft Word ou editor de texto de fácil conversão, observando-se as normas de publicação da ABNT.

3 – Os artigos deverão ser encaminhados até 18 de dezembro de 2015 para o endereço chamadadeartigos@cnmp.mp.br, na forma do anexo deste Edital.

4 – Ao enviar o artigo, o autor cujo texto for selecionado, renuncia a seus direitos autorais patrimoniais em prol da obra “Ministério Público e as Instituições de Longa Permanência”, especificamente no que se refere à publicação em meio impresso ou divulgação do seu conteúdo pela internet.

5 – Após as submissões, a Comissão Julgadora procederá a pré-seleção dos artigos recebidos com base nos seguintes critérios: atenção ao vernáculo e concatenação das ideias; observância à formatação prescrita; coerência da conclusão com o desenvolvimento; originalidade dos argumentos e da abordagem; grau de reflexividade; consistência técnica e qualidade da pesquisa.

6 – A avaliação dos artigos será feita por pares, pelo método Double Blind Review.

7 – A Comissão Julgadora notificará os autores de suas decisões por e-mail.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2015.

Fábio Georde Cruz da Nóbrega
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Conselho Nacional do Ministério Público